



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI COMPLEMENTAR N° 101/1994

Ementa

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N°. 29/91, PARA EXIGIR TELAS EXTERNAS DE SEGURANÇA CONTRA QUEDA DE OBJETOS EM CONSTRUÇÃO DE DOIS OU MAIS PAVIMENTOS.**

Data da Norma

**01/06/1994**

Data de Publicação

**07/06/1994**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Complementar n° 194/1994 - Autoria: Oraci Gotardo**

Status de Vigência

**Revogada**

Observações

**Retificação: 10/06/1994**

**Autor: ORACI GOTARDO**

Histórico de Alterações

Data da Norma

**09/01/1996**

Norma Relacionada

**Lei Complementar n° 174/1996**

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Processo nº 11751-8/94

LO 14/1994-3  
FIS P/2e. 16057  
*[Signature]*

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 01 DE JUNHO DE 1.994

Altera a Lei Complementar nº 29/91, para exigir telas externas de segurança contra queda de objetos em construção de dois ou mais pavimentos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Seção Extraordinária realizada no dia 12 de maio de 1.994, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:-

Artigo 1º - O art. 1º "caput" da Lei Complementar nº 29, de 19 de setembro de 1.991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Em toda construção ou reforma de edificação de dois ou mais pavimentos instalar-se-ão telas de segurança apropriada contra queda de objetos e materiais, presas no topo e na base da obra, segundo as especificações próprias da Prefeitura Municipal."

Artigo 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

SCC.-